DECRETO Nº. 295/2017

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** para fins de *desapropriação* o imóvel que menciona, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE A EDUCAÇÃO É FUNDAMENTAL E QUE É DEVER DO ESTADO PROMOVÊ-LA;

CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE MOTIVADORES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MATEUS LEME – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "M", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarado de ***Utilidade Pública***, para fins de ***Desapropriação,*** por composição amigável ou via judicial, o imóvel abaixo especificado, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existir.

I. Lote de terras com área de *351,78m² (trezentos e cinquenta e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), constituído com um barracão em alvenaria com 64,00m², uma residência em alvenaria com 59,50m², um abrigo e varanda mista com 35,35m²,* de propriedade atribuída na proporção de 50% para Maria Lucia Lozano da Silva, RG sob nº 4.288.572-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 600.732.259-91, casada com o Sr. Jucelino Rodrigues da Silva; e João Carlos Lozano, RG sob nº 6.770.331-6/SSP-PR / SSP- PR e inscrito no CPF sob nº 979.615.159-68, casado com a Sra. Daiane Rubia de Moraes, residentes e domiciliados neste Município. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana sob a Matrícula nº 1.319 com a seguinte descrição:-
"LOTE DE TERRAS nº. 77-39-B-2/A-1 com área de terreno de 351,78m², resultante da subdivisão da data no. 77-39-B-2/A, da Planta da Vila Operária Municipal nº. 02, nesta cidade de Apucarana – Paraná. Um barracão em

alvenaria com 64,00m², e uma residência em alvenaria com 59,50m². Um abrigo e varanda mista com 35,35m²."

Divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com a Rua Joaquim Marques Dias, numa distância de 12,30 metros; A Leste, confronta-se com o lote no. 77-39-B-2/A, numa distância de 21,322 metros; A Oeste, confronta-se com a Rua Nova Ucrânia, numa distância de 22,80 metros. Ao Sul, confronta-se com o Lote 39-B/2 numa distância de 20,70 metros.

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada à ampliação da Escola Municipal Mateus Leme – Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 3º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal